12
35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**Lei nº 2591/09**

"Dispõe sobre: "autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências"

**JULIANO RIBEIRO GARCIA,** Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

**Artigo 1º.** Fica o Poder Público Municipal, autorizado a promover abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor global de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), que se destina à execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações de **FEHIDRO SINFEHIDRO sob o Código AP-429, denominado ESTUDOS E LEVANTAMENTO DE MACRO DRENAGEM,** em conformidade com o Instrumento de Liberação de Crédito não reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FIHIDRO, de conformidade com a classificação orçamentária que abaixo especifica:

| | |
|---|---|
| 02. | Executivo |
| 02.08 | Diretoria de Agricultura |
| 02.08.20 | Agricultura |
| 02.08.20.605 | Abastecimento |
| 02.08.20.605.0011. | Gerenc. da Agricultura, Pecuária e Meio Amb. |
| 02.08.20.605.0011.2.022000 | Manutenção dos Serv.da Diretoria Agricultura |
| 116.3.3.90.39.00.0000. | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 95.000,00 |

**Artigo 2º .** Para cobertura das despesas do artigo 1º, serão o proveniente do Convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente, relativos ao contrato nº 042/2008, de 12 de junho de 2008, no Instrumento de Liberação de Crédito não reembolsável, ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

**Artigo 3º** Os recursos serão repassados ao município, através do Agente Financeiro, o Banco Nossa Caixa S.A., conforme o contrato firmado, nº 042/2008.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Março de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete